

Violência em tempos de Covid-19: o feminino nos corpos trans – um debate em prol de uma coalizão feminista

SUELY ALDIR MESSEDER*

LENADE BARRETO SANTOS GIL**

Resumo: Este artigo aborda a intrínseca relação entre feminicídio e trans(feminicídio) na trilha da epistemologia feminista, onde as pesquisadoras se posicionam de forma política e ética sobre a produção do conhecimento científico em suas três vertentes: a) genérica; b) tipificação dos crimes de feminicídio e b) judicialização. Em tempos pandêmicos, as alianças e conexões na base desta construção se apresentam prementes fora das esquadilhas dos ativismos identitários fabricados pelo Estado Neoliberal, que escancaram o femigenocídio e a necropolítica em corpos que efetivamente não importam. Seguiremos a nossa construção textual em cinco seções abordando teorias epistemológicas do feminicídio considerando o acolhimento do (trans) feminicídio, evidenciando as travestis e as mulheres transexuais como as vítimas do feminicídio e refletindo sobre a coalizão de feminismos a fim de sugerir uma pauta unificada entre as produções do conhecimento por pesquisadoras posicionadas.

Palavras chaves: Travestis; Mulheres Transexuais; Feminicídio; Trans feminicídio; Coalizão Feminista.

Violence in Covid-19 times: the feminine in the trans bodies – a debate in favor of a feminist coalition

Abstract: This article This article approaches the intrinsic relationship between femicide and trans (femicide) in the path of feminist epistemology, where the researchers take a stand politically and ethically about the scientific knowledge production in its three aspects: a) generic; b) classification of crimes of femicide and b) judicialization. In pandemic times, the alliances and connections at the base of this construction imperiously come out of the frames of the identity activism manufactured by the Neoliberal State, which opens wide femigenocide and a necropolitics in bodies that do not really matter. Our textual construction follows in five sections addressing epistemological theories of femicide, considering the (trans) femicide embracement, showing how transvestites and transsexual women as the victims of the femicide and reflecting on a coalition of feminisms in order to suggest a unified agenda between the knowledge productions by positioned researchers.

Key words: Transvestites; Transsexual Women; Femicide; Trans femicide; Feminist Coalition.



* **SUELY ALDIR MESSEDER** é professora titular da UNEB, é graduada e mestra em Ciências Sociais (UFBA) e doutora em Antropologia (Universidade Santiago de Compostela-UFBA). Foi coordenadora e é professora do Doutorado em Difusão do Conhecimento (UFBA-UNEB-IFBA-UEFS-LNCC), do Programa de Pós Graduação em Crítica Cultural (UNEB) e coordena o Grupo de Pesquisa Enlace.



** **LENADE BARRETO SANTOS GIL** é Professora do Instituto Federal da Bahia, é licenciada em Letras pela UCSAL, mestra em Linguística Aplicada pela ULPGC-ES, mestra em Administração pela UFBA e doutoranda no Programa de Doutorado em Difusão do Conhecimento (UFBA-UNEB-IFBA-UEFS-LNCC). Pesquisa na área de sexualidade, gênero, estudos queer, identidade, baianidade, direitos humanos e empreendedorismo. É integrante do Grupo de Pesquisa Enlace e ativista do movimento LGBT.

1. Introdução

Não acredito que existam qualidades, valores modo de vida especificamente femininos: seria admitir a existência de uma natureza feminina, quer dizer, aderir a um mito inventando pelos homens para prender as mulheres na sua condição de oprimidas. Não se trata para a mulher de afirmar como mulher, mas de tornarem-se seres humanos na sua integridade (Simone Beauvoir, 1972, apud Kergoat, 1996, p. 26).

A categoria “humanidade” está assentada no pressuposto de uma natureza dimórfica dos corpos, na diferença sexual. Essa matriz de reconhecimento exclui dos seus marcos aquelas/es que deslocam as definições de feminino e masculino (Berenice Bento, 2016, p. 57).

Os mitos se atualizam e reiteram atos performativos como se fossem leis naturais, sobretudo, quando os interesses políticos institucionais desejam naturalizar o senso comum mais conservador e opressor sobre o que se entende como o “segundo sexo”. No primeiro enunciado, pós Segunda Guerra Mundial, Simone de Beauvoir expõe claramente o projeto existencialista de que a “existência precede a essência”. Portanto, não existiria uma natureza feminina dada, vinculada ao ser mulher, mas sim uma supremacia masculina que elabora as representações/práticas sobre o ser feminino.

Com efeito, tais representações/práticas repetitivas atualizam as regras. Infelizmente, o projeto existencial da emancipação desejado por Beauvoir, de nos tornarmos seres humanos na integridade, independentemente da nossa expressão como ser no mundo, em pleno século XXI, não afetou a população mundial, não somente no

Brasil, como podemos deduzir pelo pronunciamento do nosso mandatário brasileiro. Sabemos que para o estado neoliberal, há uma clara definição daqueles que são considerados humanos e não humanos ou, como nos diria Judith Butler (2019), existem corpos que importam e outros que efetivamente não importam.

Especificamente sobre a violência de gênero, Segato (2005; 2012) propõe que os feminicídios que acontecem no âmbito público constituem situações de lesa-humanidade ou femi-genocídios. Neste sentido e não por acaso, o segundo enunciado se anuncia e nos coloca numa situação em que devemos nos interpelar acerca da falta de expressividade sobre a natureza da violência que incide sobre as travestis e mulheres transexuais e desemboca no transfeminicídio, visto que neste momento de pandemia da Covid-19, houve uma crescente explicitação das desigualdades sociais (juntamente com todos os tipos de alargamentos e visibilidades do racismo estrutural, da violência contra o feminino, do desrespeito ao meio ambiente e aos animais).

Aqui se faz necessária uma breve recapitulação do cenário, a fim de alinhar o nosso desenrolar argumentativo. A Covid-19 avançou rapidamente por grandes economias mundiais, destacando-se o epicentro inicial China, provocando altas mortandades de idosos na Itália e na Espanha (com sistemas de saúde pública recém-privatizados) e Reino Unido, com um expressivo número de casos. Na América temos uma heterogeneidade na expansão do vírus, que se configura tanto pela política impressa pelos seus principais mandatários, tendo como diferencial a relação com negacionismo científico, quanto pela desigualdade estrutural fortemente enraizada nas ex-colônias,

sobretudo, pela nossa herança advinda do sistema escravocrata.

Nesse sentido, vale destacar o que pontuam Achille Mbembe (2018), Ribamar Oliveira Jr (2019), Fátima Lima(2020) e Boaventura Santos (2020), haja vista que é imprescindível compreendermos que a Covid-19 desnudou a necropolítica em curso e expressou claramente as vidas que importam para este sistema econômico expansionista, antiecológico, desmentindo uma primeira informação mais imediatista de que estávamos diante de um vírus que atingia democraticamente a todos/as.

Com o anúncio oficial da Organização Mundial da saúde (OMS) de que estávamos diante de uma pandemia, assistimos à reedição da ideia do grupo de risco. Efetivamente, foi abruptamente apontado que as vítimas preferenciais seriam os nossos velhos e pessoas com comorbidades, o que nos parece uma escolha discursiva temerária. Numa simples olhada sobre o que foi dito inicialmente, analisando os erros da epidemia da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), podemos observar os efeitos nefastos quando se vincula automaticamente maior incidência de contágios a um grupo específico, visto que frequentemente acaba por incidir sobre este todos os preconceitos, tornando-o menos humano, subtraindo sua dignidade – as pessoas do grupo alvo se tornam seres menos vivíveis (BUTLER, 2016).

Concomitante, a nomeação novamente equivocada de grupo de risco, como podemos acolher na reflexão proposta por Junqueira e Prado (2020), presenciamos alardeadamente notícias

de todo globo sobre o aumento da violência contra mulher. Em paralelo, vimos que as populações menos assistidas padeciam da doença em suas próprias casas e corpos se amontoavam nas ruas, em distintos rincões do planeta. Há uma expressividade da abissal desigualdade socioestrutural que acomete a população indígena e a população negra. Assistimos diariamente nos noticiários a cenas que nos escancaram o racismo estrutural em suas diversas variáveis, abrangendo a violência policial e a violência doméstica.

Quando voltamos nossa atenção para Alemanha, Dinamarca, Islândia, Finlândia, Noruega e Nova Zelândia, países governados por mulheres, nos deparamos com um breve, porém relevante dado sobre o impacto da Covid-19 nessas nações, registrado na matéria intitulada “Eficientes contra o corona vírus, países governados por mulheres se destacam em políticas de igualdade de gênero”. A matéria, que merecia uma maior visibilidade, foi escrita por Sanny Bertoldo, Flávia Bozza Martins e Marília Ferrari que nos apresentam um excelente quadro comparativo destes países em relação ao Brasil, demonstrando as posições em ranking sobre o tema do Fórum Econômico Mundial: mulheres no parlamento, mulheres em cargos ministeriais, força de trabalho e desemprego, lei que permite aborto para saúde da mulher, idade média das mulheres para o primeiro filho, licença parental, ensino superior. Para além dos dados comparativos com o Brasil, o informativo nos traz a compreensão sobre a governança exercida pelas mulheres, revelada na fala de Manoela Miklos¹, entrevistada pelas autoras da

¹ Manoela Miklos é Doutora em Relações Internacionais pelo Programa San Tiago Dantas

(UNESP, UNICAMP, PUC-SP). Ativista feminista, da campanha #Agora É Que São Elas

matéria, para quem são, em todas as partes, todos os contextos, as mais vulneráveis e essa intimidade que infelizmente elas têm com a desigualdade pode gerar uma capacidade de liderança também mais conectada com a vulnerabilidade (MIKLOS, 2020).

Esta compreensão nos reporta diretamente ao enunciado de Beauvoir de não admitirmos a existência de uma natureza feminina, mas sim uma existência que precede a essência. Portanto, viver a vulnerabilidade de forma mais intensiva e reflexiva é mais fortemente vinculada às experiências vividas pelas mulheres no mundo. Com isto, as mulheres, enquanto projeto do feminino, seriam bem mais preparadas para tomadas de decisões em políticas públicas que requeiram o implicar-se com o cuidado e o cuidar do mundo da vida. Na perspectiva fenomenológica, temos a compreensão do ser humano integral como um ser ontologicamente do cuidar e do cuidado, tanto que Heidegger (2012) utiliza-se do mito de Hígino para conceber a natureza do humano. Entretanto a condição de vulnerabilidade do ser humano passou a ser uma condição meramente feminina e toda edificação das instituições se dedicaram ideologicamente a fortalecer regras e normas pelas quais o cuidar e o cuidado fossem desvalorizados, como se tais atividade fossem eminentemente da natureza feminina.

A pletora de notícias que versam sobre a pandemia da Covid-19 nos envolve em quatro grandes problemas estruturais e estruturantes: a) desigualdade social; b) o racismo estrutural; c) a violência contra

mulheres e d) crise do meio ambiente. Aqui nos interessa investir, sem hierarquizações, no terceiro eixo configurado como violência contra mulheres, assinalando a Lei 13.104/15, que tipifica o crime de feminicídio, sancionado pela presidenta Dilma Rousseff. Cabe rememorar que no texto original estava prescrito a violência contra o gênero feminino² como um agravante do crime.

Entretanto a bancada conservadora do Congresso Nacional fez a troca dos termos, modificando “gênero” para “sexo”. Para esta bancada, essa mudança demarcaria que as mulheres sob proteção da lei são exclusivamente as mulheres que nasceram com o que é considerado um sistema reprodutivo e sexual feminino, ou seja, que possuem útero, ovários e vagina. Contudo, vimos que no debate em curso no campo da judicialização, esta suposta linearidade é interpelada no sentido de conferir às travestis e mulheres transexuais o direito de serem consideradas também juridicamente como mulher, uma vez que a autodeterminação de gênero estaria no campo psicológico, devendo ser reconhecida no âmbito social e jurídico.

Dito isso, iremos trilhar o caminho deste artigo em cinco seções que transitam sobre as teorias epistemológicas do feminicídio, considerando o acolhimento do (trans) feminicídio, evidenciando as travestis e as mulheres transexuais como as vítimas do feminicídio, mediante clípgem de notícias e refletindo sobre a coalizão de feminismos, a fim de sugerir uma pauta unificada entre as produções

e editora do blog de mesmo nome, hospedado no site da Folha de São Paulo. Participa do programa para a América Latina da *Open Society Foundations*.

² Clara Flores Seixas de Oliveira, em seu artigo “De 'Razões de gênero' a 'razões de condição do sexo feminino': disputas de sentido no processo

de criação da Lei do Feminicídio no Brasil”, nos traz o processo de criação da Lei nº 13.104/2015. O artigo foi publicado nos Anais do Seminário Internacional Fazendo Gênero 11 & 13th *Women's Worlds Congress*, ocorrido em 2017, na cidade de Florianópolis.

do conhecimento por pesquisadoras posicionadas.

2. Femicídio e Trans(femicídio)

Nesta seção, propomos um diálogo sobre os conceitos de femicídio e trans(femicídio), considerando o debate na produção epistemológica feminista latino-americana que se debruçou na compreensão e resposta para a violência de gênero. A princípio, nos deteremos a três vertentes teóricas do femicídio reconhecidas pelo estudo desenvolvido por Izabel Gomes (2013; 2018), que se configuram em visibilizar a letalidade e não acidentalidade dos assassinatos: a) Genérica; b) Específica; c) Judicializadora.

Em seguida, na trilha de Berenice Bento, tentaremos um diálogo e uma abertura epistemológica no conceito de femicídio e transfemicídio, considerando a natureza da violência sofrida pelas travestis e mulheres transexuais. Embora, tais crimes sejam considerados no cômputo generalizante da violência contra LGBT pela maior parte das organizações, Bento (2016) sugere que estes assassinatos são motivados pela abjeção aos gays femininos, aos meninos femininos, travestis e mulheres transexuais. Neste sentido, podemos estabelecer uma relação direta entre a sistemática violência contra as mulheres não trans, que desembocam no femicídio, com a violência que incide sobre as travestis e mulheres transexuais.

Não temos como olvidar a responsabilidade dos movimentos de mulheres e feministas em denunciar a letalidade da violência praticada contra as mulheres, sendo este ato nomeado como femicídio. Entretanto, como nos

mostra Bento, antes do termo femicídio, o termo designado para dar conta desta violência era o *femicídio*. Este termo foi recuperado pelas estadunidenses Radford e Russell (1992), cujo conteúdo revelava um continuum do terror contra as mulheres, o qual inclui uma grande variedade de abusos verbais e físicos. No caminho do *femicídio*, verificamos que antropóloga da Universidade Nacional Autónoma do México (UNAM) e posteriormente deputada, Marcela Lagarde, apropriou-se do termo. No entanto, ainda o analisa limitado aos crimes passionais restritos ao campo do privado, e promove um giro conceitual, cunhando um novo termo – o femicídio.

Esse giro conceitual era identificar o femicídio como um crime do Estado. Na mesma linha, Rita Segato (2005) afirma que o femicídio decorre da debilidade do Estado Nação e pela força do neoliberalismo, com isto, a formação de um Estado Paralelo. Desta forma, o femicídio e transfemicídio nos põem diretamente no diálogo com a estrutura do Estado Neoliberal em sua necropolítica direcionada aos corpos com características femininas que se entrelaçam com os marcadores de classe e raça, destituídos do valor da vida.

Atualmente, 17 países latino-americanos³ tipificam o femicídio. O Brasil foi o último a fazê-lo, em 9 de março de 2015, sob o auspício da Lei 13.104. Desta forma, o debate epistemológico se aprofunda na heterogênea América hispânica e brasileira e, ao nos debruçamos neste debate, nos confrontamos com três vertentes, conforme tipificação proposta por Izabel Gomes.

³ Argentina, Brasil, Bolívia, Chile, Colômbia, Costa Rica, El Salvador, Equador, Guatemala,

Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Peru, República Dominicana e Venezuela.

GENÉRICA	ESPECÍFICA	JUDICIALIZADORA
Assassinatos, mortes decorrentes de aborto inseguro, as decorrentes de mortalidade materna, aquelas causadas pela prática da mutilação genital e até mesmo casos de suicídios	TIPIFICAÇÃO conhecer as especificidades das mortes por assassinato	TRATAMENTO PENAL buscar justiça, punição e reconhecimento da gravidade dos crimes

Fonte: Elaborada pelas autoras

Embora Gomes não reconheça o conceito de transfeminicídio que perpassa nas três vertentes teóricas sobre o feminicídio, o diálogo avança e não se encerra. Para ela, é fundamental ter a noção de sociedade patriarcal para que se possa entender o fenômeno dos feminicídios e de todas as formas de violência e discriminação sofridas pelas mulheres, mas também para entender determinada forma de violação aos direitos humanos de **“todas as pessoas que fogem de um padrão hegemônico, em especial, de ser mulher e de ser homem”** (GOMES, 2019, p. 4, grifo nosso).

De uma forma geral, quando tratamos da Lei n. 13.104/2015, que tipifica o feminicídio como o assassinato de uma mulher em razão de sua condição “de sexo feminino”, entramos num terreno paradoxal por múltiplas razões sublinhadas na literatura feminista e apontamos duas neste momento. Primeiro, quando nos debruçamos sobre os índices da violência contra as mulheres para mensurar o impacto, antes e depois de sua sanção, observamos que não houve grandes mudanças nesses índices.

Entretanto, sabemos não só da importância premente da tipificação do crime para alertarmos a sociedade civil, mas também, sobretudo pela nossa reivindicação enquanto pesquisadoras e feministas, sabemos do papel proeminente do Estado na elaboração de políticas públicas eficazes para o combate à violência contra as mulheres,

contra as travestis e contra as mulheres transexuais, uma vez que é claro que o feminicídio é o final do continuum da violência. Segundo, quando investimos em sua análise mais qualitativa, abre-se um vasto horizonte desde a sua abrangência, aplicação, sua natureza jurídica e o questionamento de sua inadequação ou adequação. Como resultado desta linha de análise, chegamos mais especificamente ao androcentrismo do poder judiciário brasileiro (SOUZA, 2018; MESSIAS, CARMO, ALMEIDA, 2020; ROICHMAN, 2020).

Cabe destacar as consequências do dissenso entre as noções de gênero e sexo nos estudos de especialistas, tendo em vista o combate ao feminicídio no Brasil. Historicamente, no primeiro momento da lei sancionada, vimos que a legislação reconheceu apenas a noção de sexo para definição do crime, enquanto o Executivo, em suas políticas públicas, trabalhava com a noção de gênero. Era notório que as políticas públicas com a noção de gênero nos conduziram a resultados melhores e mais abrangentes.

Em momentos da política antigênero perde-se em todos os sentidos, sobretudo no campo do simbólico e nas repercussões culturais para construção de uma sociedade justa, solidária e igualitária. Neste sentido, a luta feminista antineoliberal, antifascista necessita, mais do que outrora, da busca por alianças, coalizões e uma luta pela agenda unificada das subalternizadas numa sociedade patriarcal construída

para uma necropolítica. Quando nos atentamos para o transfeminicídio, adentramos numa linha discursiva esvaziada de sentido em termos de aparato jurídico-institucional no país.

O termo não aparece em nenhum dispositivo legal brasileiro e, a despeito de sua onipresença nos movimentos sociais, temos ainda uma tímida produção acadêmica sobre o tema. A concepção foucaultiana assevera que não existe enunciado que não esteja amparado em um conjunto de signos e que ele pressupõe uma função de existência. Daí a natural conclusão de que a não-enunciação num arcabouço jurídico de um Estado representa o refutar de tal acontecimento, que nas palavras de Berenice Bento significa que se o “feminino representa aquilo que é desvalorizado socialmente, quando este feminino é encarnado em corpos que nasceram com pênis, há um transbordamento da consciência coletiva”, e esta se estrutura na “crença de que a identidade de gênero é uma expressão do desejo dos cromossomos e dos hormônios” (BENTO, 2016, p. 52).

Neste sentido, vale muito à pena investirmos na análise dos assassinatos das travestis e mulheres transexuais, considerando o transfeminicídio como uma ramificação do feminicídio, efetivamente, valorizando e visibilizando este debate no campo da epistemologia feminista. Na próxima seção, contamos brevemente como foi a nossa inserção na realidade das vidas trans perdidas neste período.

3. A cartografia dos crimes letais contra mulheres transexuais e travestis

Inicialmente, este artigo teve como intenção a análise do cenário sobre a violência contra mulheres transexuais e travestis por meio de uma clipagem de notícias sobre o assunto. A clipagem, termo oriundo do léxico inglês *clipping*, consiste no monitoramento sobre aquilo que é noticiado na mídia (impressa e/ou eletrônica) sobre um determinado assunto. Neste caso, em virtude de uma série de limitações em razão da pandemia, limitamo-nos à clipagem eletrônica no ambiente da internet, partindo da ferramenta *Google* como buscador das notícias. Importante destacar que, segundo o boletim nº 03/2020 publicado pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) no mês de junho de 2020, o Brasil chegou ao lastimável número de 89 assassinatos de pessoas trans – o que representa um aumento de 39% em relação ao mesmo período do ano de 2019. Não se pode esquecer que deste primeiro semestre, quatro meses foram sob o manto maligno da pandemia. Cientes destes fatos, seguimos com o processo de *clipping*.

No meio do percurso, percebemos que seria necessária uma mudança postural para um melhor acompanhamento da situação, visto que, ao fazer o cotejo, os achados não coincidiam com os dados da ANTRA. Foi necessária uma busca mais focalizada, detalhada e ativa (WILSON, 2000), pois percebemos que a invisibilização da comunidade trans também passa pelo apagamento das violências que lhe são destinadas – muita informação não aparece numa simples busca lexical; muitos meios de comunicação refutam publicar a barbárie, promovendo o apagamento das vivências. Demos início então, a uma

espécie de escaneamento não-monolítico do ambiente de pesquisa (CHOO, 1999), o que levou à prática mais esmiuçada da busca de dados.

Neste trilhar, encontramos o acervo-registro do site Observatório Trans⁴ que é uma importante ferramenta de pesquisa e monitoramento sobre a população trans aqui em nosso país e na América Latina⁵. O site traz um verdadeiro trabalho de garimpagem, a fim da escrituração detalhada das violências sofridas pelos corpos trans, transpondo os limites da grande mídia. Assim, o acervo do site se reverbera muito rico porque inclui meios de comunicação variados para atingir o objetivo de suas anotações, perpassando desde pequenos e tradicionais jornais on-line até blogs de pequenas cidades, páginas de Facebook e Instagram de origens diversas.

Além disso, ficou evidenciado que a professora Sayonara Nogueira, coordenadora do site, usa, também, informação de sua rede pessoal de amigos e companheiros e companheiras de ativismo, uma vez que detectamos dois casos cujas fontes são o canal de comunicação WhatsApp. A partir de então, decidimos pautar o artigo através das violências noticiadas no referido acervo, mais especificamente nos assassinatos. As informações disponibilizadas no acervo estão separadas por mês. Focamos no período que compreende o início oficial da Pandemia Covid-19, ou seja, o dia 11/03/2020, quando a OMS declarou oficialmente status pandêmico pelo novo corona vírus no mundo, até o dia 25/06/2020, quando a ANTRA publicou o Boletim nº 03/2020 sobre a violência

contra a população trans ocorrida no primeiro semestre de 2020.

No referido período⁶, identificamos 40 assassinatos, noticiados como sendo de travestis e mulheres trans. Entretanto limitamo-nos a 38 notícias (excluindo os dois assassinatos registrados através de informação enviada pelo WhatsApp) para uma análise mais detalhada, visto que a notícia em si era o nosso propósito. Na seção seguinte, apontamos a nossa eleição discursiva, tendo ciência de que muitos outros aspectos poderiam ser discutidos a partir do que foi e é noticiado sobre a violência contra a comunidade travesti e de mulheres transexuais.

4. As travestis e as mulheres transexuais – o (trans) feminicídio como assassinatos que transbordam a identidade de gênero do feminino

Não teria muito sentido o nosso trabalho se não começássemos esta seção fazendo uma observação ao debruçarmo-nos sobre as notícias. Em muitos momentos, identificamos um tratamento que transbordou os limites do respeito e da ética supostamente em prol de informar. Depreendeu-se de alguns textos a abordagem do ódio escancarado e do escárnio público que prevalecem sobre as vítimas. Elas, sujeitas consideradas corpos abjetos, são profundamente desrespeitados em seus desejos de suas existências no feminino. Nos 38 (trinta e oito) assassinatos de travestis e mulheres transexuais noticiados entre o dia 11/03/2020 e o dia 25/06/2020, encontramos 27 notícias tendo a categoria social travesti na manchete; 9 notícias tendo mulher transexual na manchete; 1 notícia utilizando o termo

⁴ Coordenado pela **professora, ativista trans, Sayonara Nogueira** - <http://observatoriotrans.org/> - A consulta ao acervo do site se deu no período de 03/07/2020 a 16/07/2020.

⁵ Para este artigo, só nos interessou os dados referentes ao Brasil. A consulta ao acervo do site se deu no período de 03/07/2020 a 16/07/2020.

⁶ Não foram identificadas mortes por assassinato de homens trans.

companheira na manchete, aparecendo a identidade *mulher trans* no desenrolar do texto; 1 notícia utilizando o termo homossexual, para logo em seguida, aparecer o nome social feminino e escrita feminina com relação à vítima.

Não podemos deixar de ressaltar o número alto de violência contra as travestis, que já fora apontado na literatura e em relatórios de diferentes organizações, em outros anos e períodos. Assim como muitos estupradores insistem em culpabilizar as próprias vítimas pelas violações sofridas, muitos agressores e assassinos culpabilizam o corpo travesti, tendo como escusa o fato de que estes lhes causam um engano duplo: por se fazerem passar por mulher, tendo uma genitália de homem e por fazerem o papel ativo de penetrador (PERLONGHER, 2008), vinculando o feminino a um anatomismo.

Mas a vulnerabilidade lastreia-se também no fato de que a sociedade estigmatiza severamente as travestis, “que sofrem com a dificuldade de serem empregadas, mesmo que tenham qualificação, e acabam, em sua maioria, sendo forçadas a trabalharem como profissionais do sexo.” (JESUS, 2012, p. 23). O ambiente de trabalho é um espaço público, pouco acolhedor e desprotegido que é a rua – palco das violências, onde a morte pode estar na esquina mais próxima e onde o holofote só surge no dia seguinte para espetacularizar a tragédia. Além da rua (onde não foi possível identificar os agressores), muitos crimes ocorreram na casa das vítimas e foram praticados por vizinhos ou antigos parceiros.

Quando verificamos o tipo de arma usada, a maioria dos crimes foi cometida

por arma de fogo, embora, haja registros de pedradas, facadas, espancamentos e estrangulamento. Em termos das condições sociais, as vítimas são pessoas pobres e migrantes. Entre as 38 matérias analisadas, apenas 1 sinaliza a presença da família, através do depoimento do pai da vítima, contando, em muita lástima, que “seu filho nasceu homem, mas gostava de ser reconhecido como mulher”⁷. A seguir, apresentamos algumas variáveis de análise, as quais já foram apontadas em outros estudos e que, a nosso ver, são cóleras de lastro androcêntrico persistente na sociedade brasileira.

a) Faixa etária das vítimas

Primeiro, gostaríamos de chamar a atenção para a idade das travestis e mulheres trans assassinadas. Considerando que nas matérias analisadas apenas contamos com a identificação da idade de 26 vítimas (o que revela o descaso por parte das autoridades policiais e replicada pelos autores das matérias), temos um percentual das mortes concentradas no intervalo de 18-30 anos, com um total de 15 assassinatos neste ciclo de vida. Além disso, temos 6 casos na faixa de 31-40 anos e 5 casos na faixa de 41-51 anos. Com efeito, encontramos um percentual de 80,7% de mortes entre 18-40 anos de idade, um número muito próximo dos dados apresentados pelas organizações que monitoram a violência contra a estudada população. A pandemia da Covid-19 e a impositiva reclusão social não provocou o decréscimo dos assassinatos, muito menos mudou o fator etário das vítimas. As vulnerabilidades e precariedades de vida se acentuaram num curto espaço de tempo.

⁷ Este é o caso acontecido na cidade de Embu-Guaçu, São Paulo, no dia 16/03/2020 e noticiado pelo site *Jornal na Net* – Na matéria, o pai relata

que se preocupou e saiu de carro em busca de sua filha.

b) A carne negra

A cor das vítimas não é disponibilizada na maioria das notícias, assim como vem ocorrendo com as vítimas fatais da Covid-19, mas as organizações apontam que temos percentualmente um maior número de pretos e pardos neste universo. Apenas uma notícia, publicada pelo site Medium (medium.com), faz referência à cor negra da vítima, através do título da notícia: “Travesti negra é assassinada na cidade de Camocim, interior do Ceará”.

Entretanto, no acervo-fonte principal deste trabalho, é possível encontrar as fotos de muitas das vítimas, numa espécie de homenagem relicária a elas. Parece-nos de inspiração levinasiana: a exposição dos rostos como a verdadeiras essências do humano dessas vítimas e uma provocação intersubjetiva de apelo à responsabilidade para com outrem (LÉVINAS, 1980), para com elas. A partir da nossa mirada atenta, então, podemos afirmar que, dentre os 26 rostos disponibilizados, apenas três apresentam o biótipo de mulher branca, restando 23 travestis e mulheres trans negras.

c) O emprego do referente pronominal

Os corpos trans são substantivados, o que quer dizer que têm carga semântica, por mais que o conservadorismo queira que estes não passem de sujeitos indeterminados. Infelizmente, o semantismo da experiência travesti e das mulheres transexuais é ininteligível para muitos e isso se reflete nos textos das notícias sobre as violências sofridas. Nossa intenção aqui foi observar como se noticiou o feminino transidentitário textualmente, a partir do emprego do pronome pessoal referente em consonância com a reivindicação dessas vozes.

Na análise do conteúdo, encontramos 25 casos com respeito e coerência

pronominal em todo o desenrolar textual da notícia e 13 matérias com confusão quanto ao emprego pronominal. Nestas últimas, foi constatada uma alternância textual entre o respeito ao feminino transidentitário (*ela*) e a sua negação (fazendo uso do pronome *ele*), muitas vezes, no mesmo texto. Vale ressaltar que, na maioria dos casos, as confusões com o referente pronominal se deram em mídias de pequeno porte, vinculadas a pequenas cidades e regiões periféricas. O interessante é destacarmos que, em certa medida, paulatinamente a imprensa (nas 25 notícias assertivas), principalmente os grandes jornais, tem acolhido a coerência com a designação do feminino.

d) O discurso cartorial em detrimento do nome social

Como forma de empoderamento individual, um nome se torna um aspecto muito importante para as transidentidades. Estas desenvolvem um apego intenso ao seu nome, uma vez que o encontram. A escolha é um movimento imbuído de subjetivações. Para Santos (2010, p. 156):

O significado desse nome é construído juntamente com a identidade de gênero fabricada pelas/os transexuais e travestis como uma espécie de legenda, isto é, uma identificação diante do mundo e, sobretudo, materializa a nova identidade produzida pela construção do corpo.

Ninguém pode negar que exista certa aglutinação de saberes, em nível social brasileiro, sobre a variedade de matrizes identitárias, incluindo as trans e as travestis. Nesse espectro, se tornam incompreensível e inaceitável que meios de imprensa ainda reivindiquem o cartório e não respeitem os nomes sociais das pessoas. Nossa intenção foi a de verificar como anda a difusão desse escopo de conhecimento que já foi tão

debatido na própria mídia. Em 20 situações, identificamos o respeito ao nome social das vítimas, em 11 casos houve desrespeito ao nome social e/ou exposição do nome de registro e 7 notícias ocorreram sem identificação delas.

O nome social é muito mais do que uma forma de individualizar-se socialmente. O nome social representa a construção do sentido de si e abrange uma série de complexidades para além da forma e para além do léxico como regulador jurídico. O nome consonante com a identidade de gênero permite o estabelecimento de uma identidade formal e inserção social. Após um imenso debate na mídia e nos diferentes espaços de produção de informação, os achados mostram uma mídia conservadora, mesmo em número menor, que ainda insiste em focar em aparentes desconexões entre um feminino biologizado, culturalizado e aceito e um feminino construído num corpo outro que reivindica sua essência.

Nesta seção trilhamos o caminho de análise não mais comparando os crimes letais entre as mulheres cis e as mulheres transexuais e travestis, como fizera Berenice Bento, mas sim buscamos expor as violências letais contra as mulheres transexuais e travestis, investindo no transfeminicídio como uma forma de feminicídio. Defendemos que, até para entendermos a natureza da violência contra a mulher e a sua persistente reprodução, não se pode circunscrever a análise ao feminino-mulher, mas ao feminino em toda a sua amplitude. Aqui, gostaríamos de

aprofundar o simbolismo penal nestas notícias, designando tais homicídios como feminicídio. Portanto, os crimes não são responsabilidade da vítima, mas sim da ausência de uma política estatal.

5. Coalizão de feminismos – um caminho possível

Travesti é morta a facadas após aconselhar mulher a deixar homem violento. (IG-Último Segundo, 25/06/2020)

I always thought I don't care how someone becomes a woman or a man; it does not matter to me. It is just part of their specificity, their uniqueness, like everyone else's. Anybody who identifies as a woman, wants to be a woman, is going around being a woman, as far as I'm concerned, is a woman. (Catharine MacKinnon, 2015)⁸

Não ao acaso começamos a escrever esta seção com dois enunciados. Uma das cenas dos crimes letais que analisamos nos trouxe a experiência cotidiana da violência doméstica entre um homem e uma mulher, na qual a travesti transgrediu a máxima do senso comum ilustrada pelo provérbio “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher”. A sua transgressão e o seu acolhimento para empoderar a vítima da violência doméstica – a mulher cis – custou-lhe a vida. O golpe foi letal sobre o corpo da travesti e o homem enclausurado no modelo patriarcal seguiu o mandato do sujeito ativo do crime. Por outro lado, a reprodução da citação da feminista ortodoxa Catharine

⁸ “Nunca me importei em como alguém se torna mulher ou homem; isso não importa para mim. É apenas parte da especificidade, da singularidade de cada um/uma, como a de qualquer indivíduo. Quem se identifica como mulher, quer ser mulher, está por aí sendo mulher, no que me diz respeito, é uma mulher” (Catharine MacKinnon,

2015 – Tradução livre da entrevista concedida a Cristan Williams, em 27/11/2015. Disponível em: <http://radfem.transadvocate.com/sex-gender-and-sexuality-an-interview-with-catharine-a-mackinnon/>; Acesso em 16/07/2020).

MacKinnon nos põe a ideia da cumplicidade. Ainda que ela não se interesse pelo processo de ressignificação, adequação e transformação da vivência em questão – esta passa a interessar-lhe por ser a vivência de uma mulher.

Donna Haraway traz a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Em nossa compreensão, a autora nos convoca a nos construirmos como pesquisadoras encarnadas e feministas, superando as perspectivas meramente identitárias, nos posicionando no campo político e ético na construção do conhecimento de base científica. Ela propõe as conexões, aliança, política de coalização e daí vislumbra uma ciência visionária, mas também preocupada com as transformações positivas no mundo. A teórica aponta a riqueza das epistemologias feministas responsáveis pelo desmonte da ciência androcêntrica e genderizada. Ensina-nos ela que corpos são verbos, são ações gerundizadas num devir, envolvidas em “engajamentos vitais” de distintas “escalas” (HARAWAY, 2008, p. 163). Esse é um postulado de abertura a alianças e a coalizões necessárias.

Em 2017, o mundo acadêmico e o ativismo foram surpreendidos com o anúncio dos diálogos entre duas grandes teóricas contemporâneas, Angela Davis e Judith Butler. A palestra intitulada “On Inequality”, ocorrida durante o Oakland Book Festival, em 21 de junho daquele ano, foi todo um evento, acompanhada, principalmente, por milhares de corpos femininos ao redor do mundo. Foi uma grande aula sobre diversidade, inclusão e interseccionalidade. Recentemente, Angela Davis abalou as estruturas do

feminismo radical com a declaração compartilhada em vídeo⁹.

A feminista negra defende um feminismo que não se restrinja à estrutura binária de gênero e reconhece a contribuição da comunidade não binária, não somente por esta apontar os problemas reais que precisam de atenção (mulheres trans negras são alvo de violência racista mais que qualquer outra comunidade, algo que coincide com os achados deste artigo). Ela fala de violência de Estado, violência individual, de estranhos e de violência íntima. Então, se se quer desenvolver uma perspectiva feminista mais abrangente e justa, a comunidade trans está mostrando o caminho. Para Coelho (2019), transfeminista brasileira, se feminicídio é um termo que tem a intenção política de permitir a análise da morte de mulheres com implicação misógina, transfeminicídio deveria nos permitir o mesmo, mas com a influência da transfobia no processo – ambos flagelos do androcentrismo.

Neste sentido, cabe a nós pesquisadoras, que enfrentamos pautas do cotidiano que tem a ver com as relações de gênero e diversidade sexual, formar redes de coalizações na produção de conhecimento científico com aberturas para darmos conta da realidade que nos assombra pela sua necropolítica em curso promovido pelo neoliberalismo, completamente escancarado em tempos pandêmicos.

⁹ Vídeo disponibilizado por uma *live stream*, integrante da série *Black Queer Town Hall*, ocorrida no dia 21/06/2020, em parceria com os

artistas *drag* Peppermint e Bob The Drag Queen. Disponível em: <https://youtu.be/CMIUjgZj-sI> – Acessado em 16/07/2020.

6. Considerações finais

Em tempos pandêmicos torna-se mais do que premente o refinamento das nossas perspectivas teóricas e epistemológicas nos mais diversos temas que nos assombram e, mais do que nunca, nos reivindicam um posicionamento e um agenciamento ético, cujo entendimento do ser humano esteja na dimensão do cuidar e do cuidado. Em nossas memórias mais recentes, vimos os ataques sofridos pelos estudos de gênero, o negacionismo científico, as mortes das nossas lideranças ativistas, o descuido imperioso com o meio ambiente e os animais, o nosso cotidiano sendo invadido pelas *fake news* e a nossa democracia sustentando-se ainda a duras penas.

Neste artigo enfrentamos temas como o feminicídio e o transfeminicídio (através dos registros das barbáries), ambos provocam dores concretas porque os assassinatos não são meros índices, meros números. As vítimas são pessoas em suas biografias individuais, embora suas mortes não sejam promovidas pelas suas individualidades biográficas, mas sim por aquilo que elas sustentam em seus territórios corpos, os signos da feminilidade. Aqui, deduzimos uma forte semelhança com as vítimas preferenciais da Covid-19, pessoas marcadas estruturalmente pela raça e classe. Portanto, compete a nós a verificação de como as identidades ativistas neste Estado Necropolítico e Neoliberal podem ser fermentos e terra para a formação de ilhas que podem sabotar nossa capacidade criativa de imaginarmos os arquipélagos.

Vimos que a perspectiva feminista nos convida a sermos andarilhas, nos convida a compreender que precisamos reinventar, ampliar o conceito de feminicídio de maneira mais corpulenta e encarnada em suas três vertentes

teóricas amplamente reconhecidas. Como pesquisadoras feministas, é necessário nosso compromisso com as travestis e mulheres transexuais e fundamentalmente o investimento teórico epistemológico em pesquisas que explicitem as nossas experiências cotidianas, para além da posição identitária.

É imprescindível o deslocamento geopolítico do conhecimento. É, sobretudo, necessária a abertura de novos horizontes de tempo e território. É preciso buscar o controle sobre as nossas subjetividades e dos nossos recursos sobre o nosso corpo/território. Com isto, precisamos construir pontes, alianças de fraternidade e pactos de coalizões entre nós mulheres, mulheres lésbicas, mulheres negras, travestis, mulheres transexuais, num território político contra o Estado Neoliberal.

Referências

- BENTO, Berenice. Transfeminicídio: Violência de gênero e o gênero da violência. In: COLLING, Leandro. Dissidências sexuais e de gênero. Salvador: EDUFBA, 2016.
- BUTLER, Judith. Corpos que importam: os limites discursivos do sexo. São Paulo: N-1 edições, 2019.
- CAICEDO-Roa, Monica; CORDEIRO, Ricardo Carlos; MARTINS, Ana Cláudia Alves; FARIA, Pedro Henrique de. Femicídios na cidade de Campinas, São Paulo, Brasil. Cadernos de Saúde Pública, jul. 2019, Volume 3
- CAMPOS, Walfredo Cunha. Transexual ou Travesti Podem ser Vítimas de Femicídio? Gen jurídico.com.br 2018, http://genjuridico.com.br/2018/07/31/transexual-ou-travesti-podem-ser-vitimas-de-femicidio/#disqus_thread
- CHOO, Chun Wei. Bulletin of the American Society for Information Science. Special Section, p. 21-24, 1999.
- COELHO, Caia. Transfeminicídio. In: Transfeminismo – feminismo interseccional relacionado às questões trans. 2019. Em linha:

<https://transfeminismo.com/transfeminicidio/>:

Acessado em 17/07/2020.

GOMES, Izabel Solyszko. Feminicídios: um longo debate. Revista Estudos Feministas, jun. 2018, Volume 26.

HARAWAY, Donna. When species meet. Minneapolis: University of Minnesota Press, 2008

JESUS, Jaqueline Gomes de. Orientações sobre a população transgênero: conceitos e termos / Jaqueline Gomes de Jesus. Brasília: 2012.

_____. Uma nova pauta política – Notas sobre as travessias da população trans na história. In: Revista Cult, n 235, 2018.

JUNQUEIRA, Rogério Diniz; PRADO, Marco Aurélio Máximo. A Gestão Ético-Política da Pandemia de Covid-19 no Brasil: “Grupo de Risco” e Normalização da Catástrofe. 2020. Disponível em: <https://sxpolitics.org/ptbr/a-gestao-etico-politica-da-pandemia-de-covid-19-no-brasil-grupo-de-risco-e-normalizacao-da-catastrofe/10850>. Acesso em: 20 ago 2020.

LÉVINAS, Emmanuel. Totalidade e infinito. Tradução de José Pinto Ribeiro. Lisboa: Edições70, 1980.

LIMA, Fátima. Protocolos de descartes do lixo contra-colonialidade(S) e o dia seguinte. São Paulo: N-1 edições, 2020.

LODETTI, Alex Simon; MONTE, Livia Espíndola; LAGO, Mara Coelho de Souza; TONELI, Maria Juracy Filgueiras. A VIDA PSÍQUICA DO HOMEM E A MORTE DE MULHERES. Psicologia & Sociedade Dez 2018, Volume 30.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte. Tradução de Renata Santini. São Paulo: N-1 edições, 2018.

MESSIAS, Ewerton Ricardo; CARMO, Valter Moura do; ALMEIDA, Victória Martins de.

Feminicídio: sob a perspectiva da dignidade da pessoa humana. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 28, n. 1, jun. 2020.

OBSERVATÓRIO TRANS. Disponível em: <http://observatoriotrans.org/> - Acesso em 03 jul. 2020 – 16 jul. 2020.

OLIVEIRA, André Luiz Sá de; LUNA, Carlos Feitosa; SILVA, Maria Gabriella Pacheco da. Homicídios do Brasil na última década: uma revisão integrativa. **Ciência & Saúde Coletiva** Mai 2020, Volume 25

PERLONGHER, Néstor. O negócio do michê: a prostituição viril em São Paulo. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2008.

ROICHMAN, Carlos Barreto Campello. Faca, peixeira, canivete: uma análise da lei do feminicídio no Brasil. Revista Katálysis, jul. 2020, Volume 23 Nº 2 Páginas 357-365.

SANTOS, Boaventura de Sousa. A cruel pedagogia do vírus. São Paulo: Boitempo, 2020.

SEGATO, Rita Laura. Território, soberania e crimes de segundo Estado: a escritura nos corpos das mulheres de Ciudad Juarez. Revista Estudos Feministas, Florianópolis, v. 13, n. 2, p. 265, jan. 2005.

SOUZA, Suzanny Mara Jobim. O feminicídio e a legislação brasileira. Revista Katálysis Dez 2018, Volume 21

SOUZA, Natália Maria Félix de. When the Body Speaks (to) the Political: Feminist Activism in Latin America and the Quest for Alternative Democratic. Contexto Internacional, abr. 2019, Volume 41

WILSON, T. D. Human information behavior. Information Science. Research, v. 3, n. 2, p.49-55, 2000.

Recebido em 2020-07-31

Publicado em 2020-09-21